



LEI Nº 3.038 / 2012

Dispõe sobre denominação das ruas que compõem o loteamento “Vila das Flores”.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 13 de Fevereiro (02) de 2012, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas que compõem o Loteamento “VILA DAS FLORES” (registrado no Cartório de registro de imóveis, títulos e documentos da Comarca de Chavantes – matrícula 259 – Livro nº 2, fl.2) passam a ter as seguintes denominações:

- a) a atual rua 1(um) passa a denominar-se **Rua “Prefeito ROBERTO CEZÁRIO DE CAMPOS”;**
- b) a atual rua 2(dois) passa a denominar-se **Rua “ARCÂNGELO POLEZER”;**
- c) a atual rua 3(três) passa a denominar-se **Rua “ODETINO PEREIRA MOITINHO”**
- d) a atual rua 4 (quatro) passa a denominar-se **Rua “JAIME CADAMURO”;**
- e) a atual rua 5 (cinco) passa a denominar-se **Rua “ALTAIR DE ALMEIDA ENGLER”**
- f) a atual rua 6 (seis) passa a denominar-se **Rua “ EGIDIO BACHIEGA”;**
- g) a atual rua 7 (sete) passa a denominar-se **Rua “SEBASTIÃO GARBO”;**
- h) a atual rua 8 (oito) passa a denominar-se **Rua “NELSON SABATINE”;**
- i) a atual rua 9 (nove) passa a denominar-se **Rua “ JOSÉ MARTINS;”**
- j) a atual rua 10 (dez) passa a denominar-se **Rua “ BENEDITO MUNIZ DA SILVA”**
- L)a atual rua 11 (onze) passa a denominar-se **Rua “SIDNEI BAGNATORI”**
- m) a atual rua 12(doze) passa a denominar-se **Rua “LUIZ ANTONIO HONORATO”**
- n) a atual rua 13 (treze) passa a denominar-se **Rua “SERAFIM ANTUNES;**
- o) a atual rua 14 (quatorze) passa a denominar-se **Rua “Vereadora FÁTIMA FONSECA” (Maria de Fátima da Fonseca Pinto);**
- p) a atual rua 15 (quinze) passa a denominar-se **Rua “MARIO PAZIANOTO”;**
- q) a atual rua 16 (dezesesseis) passa a denominar-se **Rua “ Prefeito - Padre LUIZ” (LUIZ SEVERINO DE ANDRADE).**

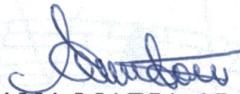


Artigo 2º - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias nos registros dos imóveis, em especial na matrícula nº 259.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 24 de Fevereiro (02) de 2012


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - Art. 57 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008